

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina de Elane Maria de Melo, o PSF Âncora do Sítio Malhada dos Alves, Zona Rural do município de Sousa, Estado da Paraíba e adotam outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Elane Maria de Melo, o PSF Âncora localizado no Sítio Malhada dos Alves, Zona Rural do município de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no referido PSF.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 061/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 040/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.**

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.245 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconhece como utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Gado do Alto Sertão Paraibano, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Gado do Alto Sertão Paraibano, fundada no dia 14 de dezembro de 2023, localizada no Sítio Mãe D'água, s/n, Zona Rural, Sousa-PB, CEP 58.800-290, conforme ata de fundação e Estatuto, registrados no Livro A/0011 sob os nºs 020033 e 020034, Fls. 152 e 153, respectivamente, e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 53.535.278/0001-20, e reatividades fim de código 94.30-8-00, 94.93-6-00, 94.99-5-00 .



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

**Art. 2º.** A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e objetivos estabelecidos em suas atividades fins.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 063/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 042/2024, de autoria do Vereador Aldeone Abrantes.**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 3.246 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Regulamenta o Procedimento de Cobrança dos débitos inscritos em Dívida Ativa, em consonância com a resolução de n.º 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Em face da alteração de procedimento imposta pelo Conselho Nacional de Justiça através da resolução de n.º **547/2024**, fica determinado que a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária enviará à Procuradoria Geral do Municipal as Certidões de Dívida Ativa – CDA's para fins de cobrança administrativa e/ou judicial dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 2º.** Caberá a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária Municipal e à Procuradoria Geral do Municipal, promover a cobrança administrativa, conciliação através de parcelamento conforme Código Tributário ou Leis especiais, e dar quitação dos débitos inscritos em dívida ativa, ficando a cargo desses órgãos as respectivas atribuições:

**I** – A Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária Municipal promoverá notificações administrativas, mediante Carta Registrada, endereço cadastrado pelo Contribuinte conforme determina o artigo 46 do Código Tributário Municipal, com prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - No caso de contribuintes com endereço desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial, com prazo de 30 (trinta) dias.

**II** – Findo o prazo do inciso I deste artigo a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária Municipal deverá enviar a Procuradoria Geral do Município no prazo de até 30 (trinta) dias as Certidões de Dívida Ativa dos débitos em mora.

**III** - Caberá à Procuradoria Geral do Município realizar o registro público de inadimplência de tributos ou outras rendas nos termos do disposto na Lei Federal de n.º 9.492/1997 junto aos Cartórios de registro e protesto de títulos e tomar outras providências legais cabíveis.

**Parágrafo Único.** É facultado a Procuradoria Geral do Município promover a comunicação de inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

Art. 3º. Em caso de parcelamento de créditos apenas será homologado através da apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo e primeira parcela dos honorários, sendo este o marco para suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

**Art. 4º.** Findo o prazo contido no inciso II, do artigo 2º da presente lei, incidirá honorários administrativos no valor de 10% (dez por cento) do débito atualizado.

I – Os honorários serão rateados entre os Procuradores e advogados Públicos em efetivo exercício de atividades na Procuradoria Geral do Município.

II – Quando o valor dos honorários for inferior a 10 (dez) UFIRs, estes deverão ser pagos no momento do pagamento à vista ou da celebração do parcelamento.

III – Quando o valor dos honorários for superior a 10 (dez) UFIRs, estes poderão ser divididos em até 12 (doze) parcelas.

IV – O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas alternadas ou contínuas, ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas, assim como permitirá a inscrição em débito da dívida ativa.

**Art. 5º.** A despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 064/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 034/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.247 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 1.790.000,00** (UM MILHAO SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS), destinado a reforço de dotação de crédito especial ao **Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>22.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
103011004.1136	<b>Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde</b>	
3390.30	Material de Consumo	580.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	210.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.790.000,00</b>



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

**Art. 2º.** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 065/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

## EXTRATOS

**PORTARIA Nº 259/2024/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

### EXONERAR

**MELQUIZEDEQUE COSTA**, do cargo de Diretor de Marketing, integrante do quadro de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Turismo.

### NOMEAR

**NILDEMAR DANTAS DE SOUSA**, para o cargo de Diretor de Marketing, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Turismo.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.*



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 260/2024/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

**EXONERAR**

**EDUARDO DOUGLAS DE LIRA CORREIA**, do cargo de Diretora de Turismo, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Turismo.

**NOMEAR**

**KATIA REJANE RODRIGUES GONÇALVES**, para o cargo de Diretor de Turismo, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Turismo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

**PORTARIA Nº 261/2024/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

**EXONERAR**

**JANIO GOMES DE FREITAS FILHO**, do cargo de Diretor de Esportes, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**NOMEAR**

**JANIO GOMES DE FREITAS**, para o cargo de Diretor de Esportes, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 262/2024/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

## EXONERAR

**JOÃO BATISTA GONÇALVES**, do cargo de Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

## NOMEAR

**FLAMARION FERREIRA BATISTA GONÇALVES**, para o cargo de Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 263/2024/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

## EXONERAR

**LUCAS VINICIUS FERREIRA LINS**, do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz 2, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## NOMEAR



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

**MANOELA EMÍDIO ALVES**, para o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz 2, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 264/2024/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

## **EXONERAR**

**MANOELA EMÍDIO ALVES**, do cargo de Coordenador do CAPS III “Tozinho Gadelha”, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

## **NOMEAR**

**FRANCISCO ALAN FERREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de Coordenador do CAPS III “Tozinho Gadelha”, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

## PORTARIA Nº 265/2024/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

## EXONERAR

**GABRIEL SOBREIRA ROSENDO DE PAULA**, do cargo de Coordenadora do CAPS AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

## NOMEAR

**SOLANGE SOBREIRA DE PAULA**, para o cargo de Coordenador do CAPS AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 266/2024/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

## EXONERAR

**JOÃO PAULO FERREIRA BORGES**, do cargo de Diretor de Fiscalização e Trânsito, integrante do quadro de provimento em comissão da STTRANS – Superintendência de Transporte e Trânsito.

## NOMEAR

**FRANCISCO GONÇALVES MENDES**, para o cargo de Diretor de Fiscalização e Trânsito, integrante do quadro de provimento em comissão da STTRANS – Superintendência de Transporte e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 267/2024/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

## EXONERAR

**GERALDA CARDOSO DE ARAÚJO**, do cargo de Secretária Executiva, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação.

## NOMEAR



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

**JACKELINE MARIA LIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de Secretária Executiva, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 268/2024/PMS-GAB**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

**EXONERAR**

**IAN FERREIRA NASCIMENTO**, do cargo de Diretor de Obras e Serviços Urbanos, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**NOMEAR**

**IVALDO ARAÚJO NASCIMENTO**, para o cargo de Diretor de Obras e Serviços Urbanos, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1181 – Edição Especial de Novembro de 2024

Sousa/PB – Quarta, 13 de Novembro de 2024

## PORTARIA Nº 269/2024/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

## EXONERAR

FRANCISCO MIKAEL FIGUEIREDO DANTAS, do cargo de Coordenador de Controle e Avaliação e Auditoria, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

## NOMEAR

FRANCISCO ROSENDO DE OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador de Controle e Avaliação e Auditoria, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito